



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 549, DE 18 DE ABRIL DE 1.958.

Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono

a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura, um crédito especial até a importância de Cr \$ 30.000,00 - (trinta mil cruzeiros).

§ - único - Este crédito se destina à ocorrer despesas com a troca de pendentes e colocação de lâmpadas fluorescentes nas seguintes vias públicas:

- a) - Rua J.V. da Cunha e Silva, no trecho compreendido entre a Avenida Rui Barbosa e a rua Santa Cruz;
- b) - Rua Luiz Piza, no trecho compreendido entre as ruas Barão do Rio Branco e Cristovam Colombo, proximidades do Instituto de Educação; e
- c) - Ruas José Teodoro, Avenida Armando Salles de Oliveira, Francisco Teixeira e José Nogueira Marmontel.

Artigo 2º - Afim de cobrir o crédito a que se refere o artigo 1º desta lei, fica anulada parcialmente em Cr \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a verba 4-3-1/8-31-4- Despesas Diversas-, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de abril de 1.958.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclides Nobilio
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em

18 de abril de 1.958.

Euclides Nobilio
Diretor Administrativo